




## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 002/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a **FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NEVES**, na qualidade de cônjuge e a **DOUGLAS AUGUSTO MARQUES NEVES**, na qualidade de filho da ex-segurada **ALVA IMACULADA MARQUES NEVES**, aposentada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Nível 6, Grau/Padrão Q, matrícula 02461, CPF nº 252.878.266-72, falecida em 09/01/2011, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º e 2º da Lei 4.974/2001, no valor 2.018,58 (Dois mil e dezoito Reais e cinqüenta e oito Centavos) dividido em 50% (cinqüenta por cento) para cada um, correspondendo a R\$ 1.009,29 (Um mil e nove Reais e vinte e nove Centavos) para cada dependente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2011.

Teófilo Otoni (MG), 18 de janeiro de 2011.

  
**Edna Figueira Sena**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO  
Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais